



Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2024/06/11

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Coimbrão no âmbito do programa "Viver Freguesias" – Adenda n.º 1

Proposta | Considerando que:

- a)** Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de junho de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Coimbrão, foi outorgado o contrato em 22 de dezembro de 2023, com período de vigência de um ano;
- b)** A Freguesia de Coimbrão solicitou uma alteração do mapa de quantidades / orçamento anexo ao contrato, retirando o Contentor (Kit completo) para Orgânicos/Indiferenciados - 3m3 e aumentando o valor dos restantes contentores no âmbito do contrato interadministrativo no âmbito do Programa "Viver Freguesias" referente ao ano de 2023, uma vez que o procedimento de Consulta Prévia lançado não teve propostas, dado o valor base não ser suficiente para cobrir os custos da empreitada, mantendo-se inalterado o valor estimado (40.000,00€) deste contrato, verificando-se um ligeiro aumento do valor dos trabalhos a executar;
- c)** Dado a relevância do programa, entende-se pertinente dar continuidade ao mesmo, passando o período de vigência do contrato a coincidir com o mandato;
- d)** Assim, a definição dos projetos a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;
- e)** Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato, bem como da cláusula de vigência do contrato;
- f)** A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2024 sido fixado em 40 000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2023 | I | 9 e deu origem ao compromisso n.º 1842/2023;
- g)** Uma vez que no contrato inicial foi assumida a duração apenas de um ano, a realização de despesa em mais de um ano económico, agora pretendida, está sujeita à prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/ 99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), sendo esta uma condição imprescindível;
- h)** A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2024, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 15 de dezembro de 2023;
- i)** Não obstante a despesa plurianual estar contemplada, o correspondente compromisso plurianual não se enquadra na autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2024, na sua sessão de 15 de dezembro de 2022, porquanto a duração do contrato passa a ser correspondente ao mandato, o qual se considera renovado após a instalação do órgão

(2)

deliberativo do Município, sem prejuízo da possibilidade de denúncia pelo mesmo órgão no prazo de seis meses a contar dessa instalação, razão pela qual o presente processo ser submetido a este órgão para devida aprovação;

j) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;

k) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 14.º | Gestor de Contrato;

l) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Clausula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão no âmbito da execução do Programa “Viver Freguesias”, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i.** Aprovação do correspondente compromisso plurianual, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);
- ii.** Aprovação da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- iii.** Autorização da celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão;

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i.** Aprovar o compromisso plurianual, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);
- ii.** Aprovar a Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- iii.** Autorizar a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão;
- iv.** Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE LEIRIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE COIMBRÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “VIVER
FREGUESIAS” – ADENDA N.º 1**

Considerando que:

- a)** Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de junho de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Coimbra, foi outorgado o contrato em 22 de dezembro de 2023, com período de vigência de um ano;
- b)** A Freguesia de Coimbra solicitou uma alteração do mapa de quantidades / orçamento anexo ao contrato, retirando o Contentor (Kit completo) para Orgânicos/Indiferenciados - 3m³ e aumentando o valor dos restantes contentores no âmbito do contrato interadministrativo no âmbito do Programa “Viver Freguesias” referente ao ano de 2023, uma vez que o procedimento de Consulta Prévia lançado não teve propostas, dado o valor base não ser suficiente para cobrir os custos da empreitada, mantendo-se inalterado o valor estimado (40.000,00€) deste contrato, verificando-se um ligeiro aumento do valor dos trabalhos a executar;
- c)** Dado a relevância do programa, entende-se pertinente dar continuidade ao mesmo, passando o período de vigência do contrato a coincidir com o mandato;
- d)** Assim, a definição dos projetos a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;
- e)** Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato, bem como da cláusula de vigência do contrato;
- f)** A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2024 sido fixado em 40 000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2023 | I | 9 e deu origem ao compromisso n.º 1842/2023;
- g)** Uma vez que no contrato inicial foi assumida a duração apenas de um ano, a realização de despesa em mais de um ano económico, agora pretendida, realização de despesa em mais de um ano económico está sujeita à prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/ 99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), sendo esta uma condição imprescindível.
- h)** A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2024, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 15 de dezembro de 2023;



- i) Não obstante a despesa plurianual estar contemplada, o correspondente compromisso plurianual não se enquadra na autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2024, na sua sessão de 15 de dezembro de 2022, porquanto a duração do contrato passa a ser correspondente ao mandato, o qual se considera renovado após a instalação do órgão deliberativo do Município, sem prejuízo da possibilidade de denúncia pelo mesmo órgão no prazo de seis meses a contar dessa instalação, razão pela qual o presente processo ser submetido a este órgão para devida aprovação;
- j) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;
- k) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 14.º | Gestor de Contrato;
- l) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão no âmbito da execução do Programa "Viver Freguesias", podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Considerando, ainda, que:

- m) A minuta da adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2024, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;
- n) Foi igualmente presente a reunião da Freguesia de Coimbrão em ____ de ____ de 2024, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da Freguesia de Coimbrão em ____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

Entre

Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Primeiro Outorgante,

E

Freguesia de Coimbrão, NIPC _____, com sede em _____, e com o endereço eletrónico _____, representada pelo(a) Presidente da Junta de Freguesia, _____, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Segunda Outorgante;



É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 13 de junho de 2023 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2023 e outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão para a execução do projeto no âmbito do Programa do Viver Freguesias, tem por objeto a alteração das cláusulas 4.ª, 13.ª e 14.ª, a alteração do mapa de quantidades referente ao contrato interadministrativo no âmbito do programa Viver Freguesias de 2023, e a modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão dos projetos a introduzir para 2024.

Cláusula 2.ª | Alteração ao contrato

1. A Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 4.ª | Vigência do contrato

1. O período de vigência do contrato coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do Primeiro Outorgante.
2. O contrato considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do Primeiro Outorgante, sem prejuízo da possibilidade de denúncia pelo mesmo órgão no prazo de seis meses a contar dessa instalação.

2. A cláusula 13.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 13.ª | Informação a disponibilizar pela Segunda Outorgante

1. [...].
2. A Segunda Outorgante deve apresentar o relatório a que se refere o número anterior, no prazo de 10 dias a contar da data do último documento de despesa nele incluso e até 30 de novembro de cada ano.
3. [...].

3. A Cláusula 14.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 14.ª | Gestor de Contrato

1. [...].
2. [...].
3. [...].
4. [...].
5. Para efeitos do presente contrato, é designado como gestor do contrato o Sr.º Eng.º Tiago Rodrigo Antunes, Técnico Superior do Departamento de Conservação e Gestão Operacional da Câmara Municipal de Leiria.”

Cláusula 3.ª | Modificações ao contrato

1. O Anexo I - Identificação e localização do projeto a executar, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.



"Anexo I - Identificação e localização do projeto a executar

Freguesia/União das Freguesias	Contrato Interadministrativo – Intervenções 2023 (alteração)
Freguesia de Coimbrão	Ilhas Urbanas

Planta de localização: - Rua Nossa Senhora de Fátima

Freguesia/União das Freguesias	Contrato Interadministrativo - Intervenções 2024
Freguesia de Coimbrão	- Elemento decorativo alusivo a venda do peixe na rotunda perto do mercado na Praia do Pedrógão - Requalificação de praça Rua Dom João Pereira Venâncio

Planta de localização: - Largo do Mercado do Pedrógão

2. O Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

"Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria

Plano	Descrição	Montantes 2023
2023 I 9	Ilhas Urbanas	39 999,10€

Orçamentação: - Rua Nossa Senhora de Fátima

Plano	Descrição	Montantes 2024	Montante anos seguintes
2023 I 9	- Elemento decorativo alusivo a venda do peixe na rotunda perto do mercado na Praia do Pedrógão - Requalificação de praça Rua Dom João Pereira Venâncio	40 000,00€	40 000,00€

Orçamentação: - Largo do Mercado do Pedrógão

Cláusula 4.ª | Forma da alteração e modificação ao contrato

A presente alteração e modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

Cláusula 5.ª | Produção de efeitos

A modificação ao contrato interadministrativo produzem todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

Cláusula 6.ª | Publicidade

A alteração e modificação ao contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.

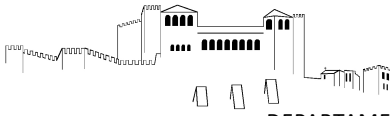


A adenda ao contrato interadministrativo é composto por __ (__) páginas e __ (__) anexos, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas. / A adenda ao contrato interadministrativo é composto por __ (__) páginas e __ (__) anexos e é feito em duplicado, sendo rubricadas todas as páginas pelos seus representantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

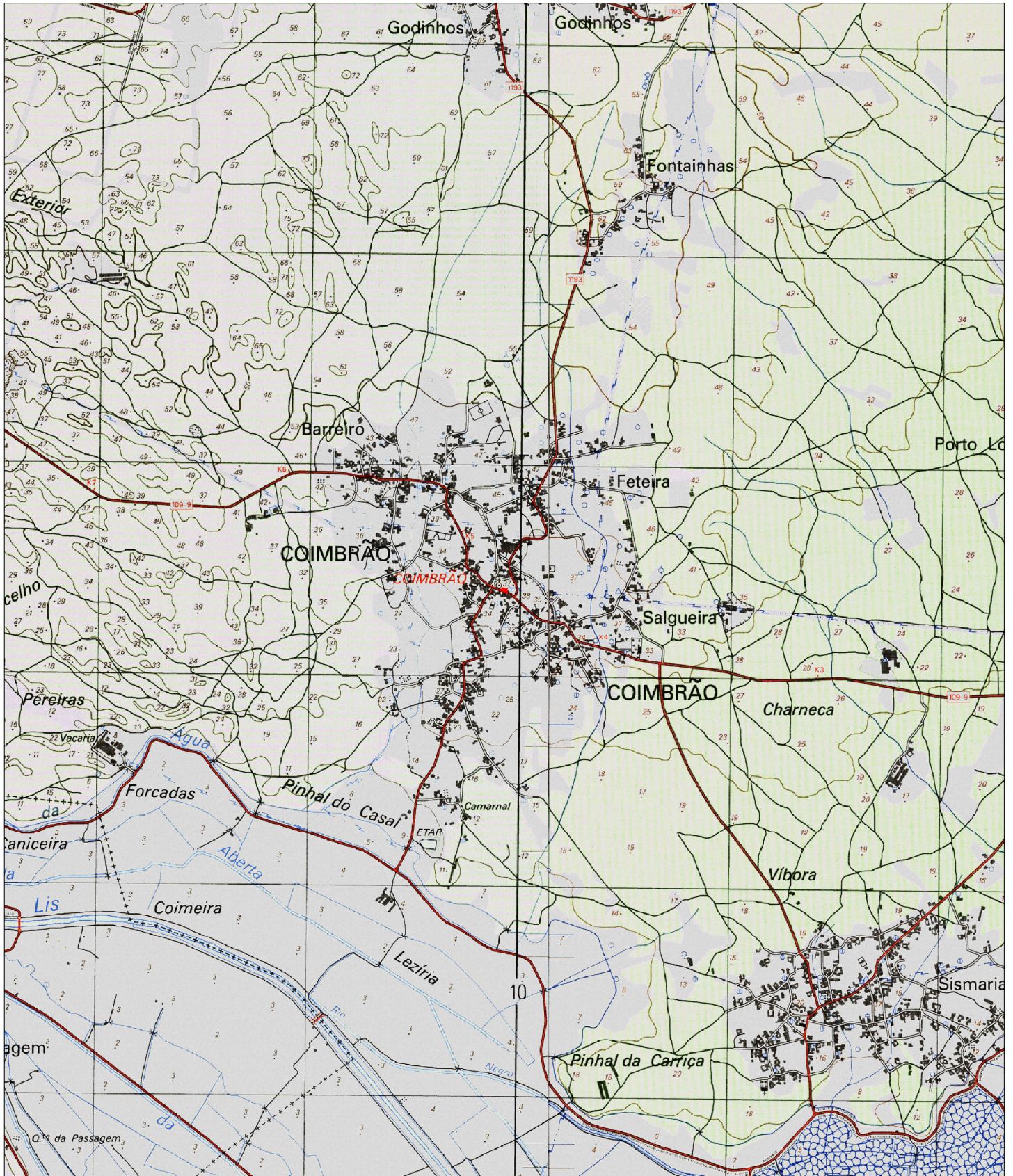
Leiria, __ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante | Presidente da Câmara Municipal | Gonçalo Lopes

Pela Segunda Outorgante | Presidente da Junta de Freguesia de Coimbra | Tiago Pereira dos Santos



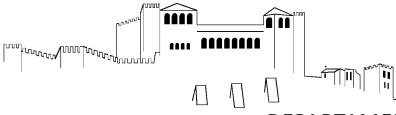
Plano Diretor Municipal de Leiria
Extrato da Carta de Militar



Guia nº: <GUIA>

Escala: 1:25 000

Data: 07/06/2023



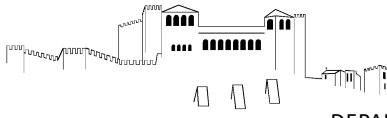
Extrato da Cartografia - 2019



Escala: 1:2 000

Data: 07/06/2023

0 50 Metros



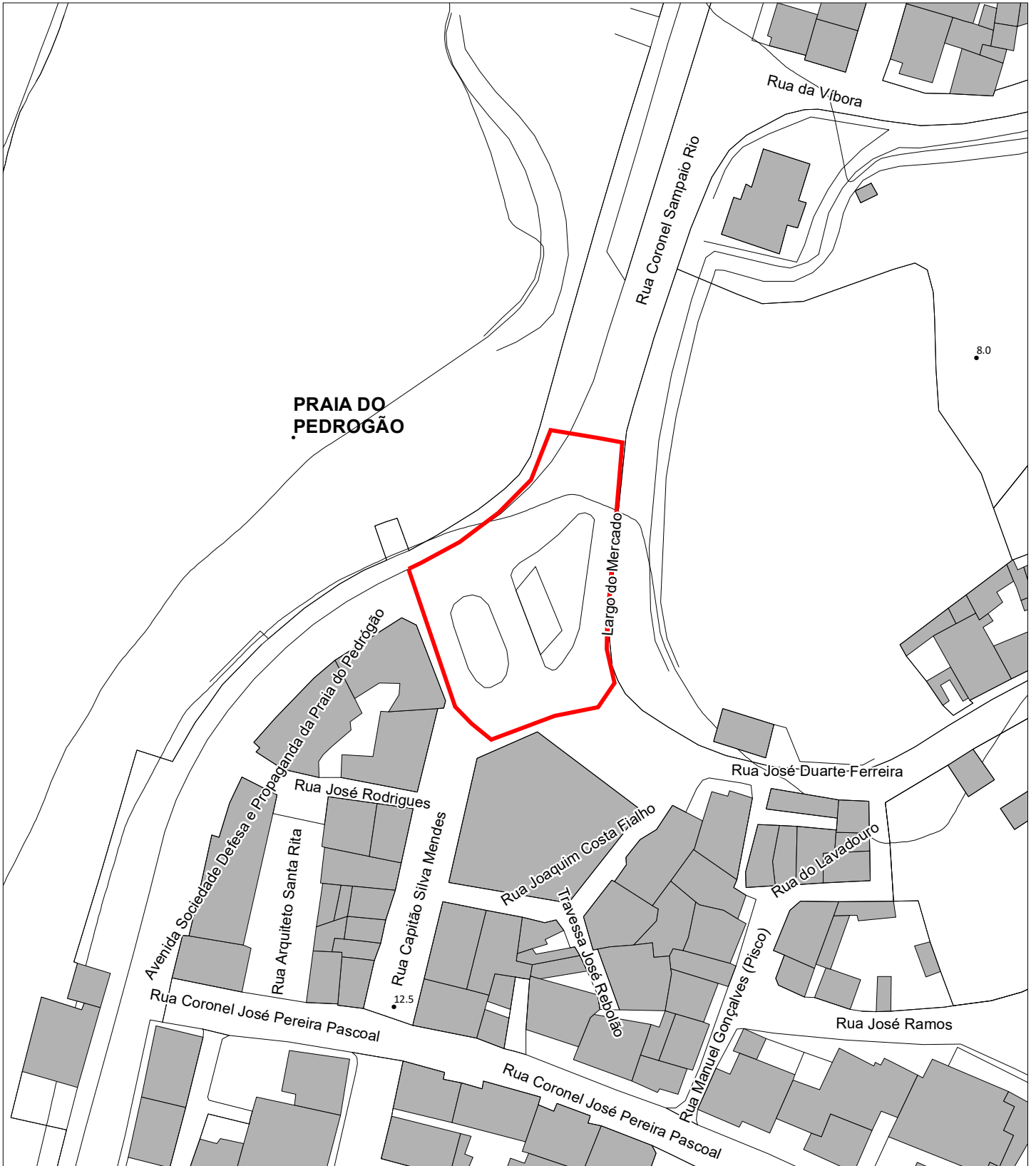
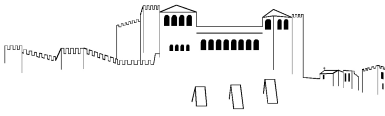
Extrato de Ortofotomapa 2018



Escala: 1:2 000

0 50 Metros

Data: 07/06/2023

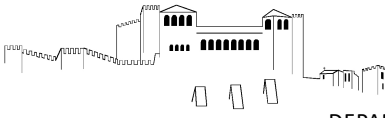


Escala: 1:1 000

Data: 15/01/2024

Designação Largo do Mercado

Número de Património: 144937



Extrato de Ortofotomapa 2018



Escala: 1:2 000

0 50 Metros

Data: 15/01/2024

ORÇAMENTO					
Viver Freguesias 2023_Freguesia do Coimbrão					
Lista de Preços Unitários Final					
Capítulo/Ar	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Levantamento e/ou demolição de calçada miúda e grossa existente, com recurso a meios manuais/mecânicos, incluindo todos os trabalhos materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução, carga transporte e descarga em vazadouro certificado dos produtos resultantes da demolição e indemnização por depósito. Inclui também a triagem na própria obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com a legislação em vigor, bem como todas as tarefas necessárias para a realização dos trabalhos.	30	m2	8,00 €	240,00 €
1.2	Levantamento e/ou demolição de lancis/guias e respectiva fundação, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução, carga transporte e descarga em vazadouro certificado dos produtos resultantes da demolição e indemnização por depósito.	12	ml	6,00 €	72,00 €
2	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
2.1	Fornecimento e aplicação de contentores subterrâneos do tipo SOTKON (ou equivalente) para os diferentes resíduos sólidos urbanos, revestimento das tampas das cubas com acabamento em calçada portuguesa, incluindo movimento de terras (escavação manual ou mecânica, com recurso a cimento expansivo ou explosivo, baldeação, empolamento, vazadouro e eventual indemnização, entivação e bombagem se necessário), cuba em betão com aro, tampa com amortecedores, contentores independentes para cada tipo de resíduo, tampas recobertas a resina epoxy anti-derrapante, marco exterior em aço inoxidável Ø510mm, indicações gráficas dos RSU a depositar nos marcos exteriores, estacas, soleira em betão alisada e nivelada com 0,14m de espessura, enchimento com brita, meia cana com escoamento para a rua, todos os trabalhos e materiais necessários.				
2.1.1	Contentor (Kit completo) para Papel/Cartão - 3m3	1,00	un	12 300,00 €	12 300,00 €
2.1.2	Contentor (Kit completo) para Embalagens - 3m3	1,00	un	12 300,00 €	12 300,00 €
2.1.3	Contentor (Kit completo) para Vidro, incluindo pilhão - 3m3	1,00	un	12 403,00 €	12 403,00 €
3	OBRAS ACESSÓRIAS				
3.1	Aplicação de calçada miúda de vidro existente, aplicada sobre almofada de areia ou pó de pedra com 0,10m de espessura e juntas de 0,5cm refechadas a mistura de areia e cimento ao traço 3/1, incluindo aplicação de manta geotêxtil de 200 gr/m2 entre a base e a almofada de assentamento, camada de base em material granular britado de granulometria extensa com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e compactação:	12,00	m2	35,00 €	420,00 €
3.2	Fornecimento e aplicação de lancil em cantaria de vidro Ataija creme, com as faces à vista amaciadas, em peças retas e curvas, com 0,15m de largura por 0,25m de altura, incluindo fundação em betão, de acordo com o desenho de pormenor e quando aplicável remates com pavimentos e construções existentes, assim como todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução (Com espelho de 12cm)	12,00	ml	26,00 €	312,00 €
		Total			37 735,00 €
		Total c/ IVA			39 999,10 €

VIVER FREGUESIAS 2024 - COIMBRÃO					
Capítulo/Artigo	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
1	Elemento decorativo alusivo a venda do peixe na rotunda perto do mercado na Praia do Pedrógão				
1.1	Fornecimento e aplicação de escultura de uma peixeira com canastra à cabeça aplicada no centro da rotunda junto ao mercado. Inclui também a execução de base/fundação em betão armado. A escultura terá uma altura máxima de 3,5m de altura, composta por estrutura metálica, resina epoxy, linex, bem como outros trabalhos e materiais acessórios.	1,00	vg	32 700,00 €	32 700,00 €
2	Requalificação de praça Rua Dom João Pereira Venâncio				
2.1	Fornecimento e aplicação de floreiras, bancos e papeleiras. Incluindo transporte, descarga e respetiva aplicação, bem como eventuais trabalhos e materiais acessórios.	1,00	vg	5 035,85 €	5 035,85 €
	Total				37 735,85 €
	IVA 6%				2 264,15 €
					40 000,00 €